

**DECRETO Nº 18474/2022**

**Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo, nos afastamentos da sede do Município, e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos, concedidas a título de ressarcimento das despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a serviço do Município, conforme segue:

§ 1º - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), quando o destino for a Capital Federal do Brasil;

§ 2º - R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), quando o destino for: Curitiba, capitais dos demais Estados e cidades como Londrina Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;

§ 3º - R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando o destino for a cidades de outros estados, excluídas suas capitais;

§ 4º - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), quando o destino for outros Municípios do Paraná.

**Art. 2** Prefeito perceberá:

§ 1º Diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas.

§ 2º Meia diária, quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de maio de 2022.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto nº 16920/2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças